



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA JURÍDICA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2026

AUTORIA: Executivo Municipal

Ementa: “*Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$2.500.000,00*”.

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica, desta Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, **de iniciativa do Poder Executivo**, para análise e parecer jurídico quanto aos aspectos formais da proposição legislativa.

Quanto ao seu conteúdo, cuida-se de **Projeto de Lei** que tem por escopo dispor sobre a autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial por **anulação de dotação** no valor de **R\$2.500.000,00**.

Em exame ao Projeto de Lei, verificou-se a necessidade de realização de diligência junto ao Poder Executivo para que **esclareça a razão da abertura de crédito adicional estar fundamentada, em anulação de dotação**, considerando que houve o ingresso integral de recursos no exercício financeiro em curso conforme extrato bancário juntado aos autos, o que, em tese, **caracteriza apenas excesso de arrecadação por fonte específica de recursos, nos termos da Lei nº 4.320/1964**.

Após encaminhamento das informações, que os autos retornem a esta Procuradoria para parecer jurídico.

Rolim de Moura, 27 de março de 2026.

JORGE
GALINDO
LEITE:
03943123928

JORGE GALINDO LEITE

PROCURADOR JURÍDICO OAB/RO 7137

Assinado digitalmente por JORGE
GALINDO LEITE:03943123928
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=29056741000176,
OU=presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=JORGE GALINDO LEITE:03943123928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-03-27 09:31:54
Foxit Reader Versão: 9.3.0